



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.854/93

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLE-
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDEN-/
CIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES /
LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MU-
NICIPAL DE VEREADORES, VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a su-/
plementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08482471.006 - Construção da Casa da Cultura 5.290.000.000,00

Art. 2º - A suplementação a que se refere o Artigo an-
terior correrá por conta da seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.003 - Atividades da Administração Geral
4.3.9.0/24 - Diversas Transf. de capital 20.000.000,00
05211271.002 - Colocação de caixas coletoras de cartas 80.000.000,00
4.1.1.0-26 - Obras e instalações 80.000.000,00
4.1.2.0-27 - Equip. e Mat. Permanente 80.000.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08421872.011 - Erradicação do analfabetismo 50.000.000,00
3.1.2.0-55 - Material de consumo 80.000.000,00
3.1.3.0-56 - Serviços de Terceiros 80.000.000,00
3.2.5.0-57 - Transf. a pessoas
08431962.012 - Ensino de 2º Grau 80.000.000,00
3.2.5.0/59 - Transferências a pessoas 80.000.000,00
08472392.015 - Transp. Escolar e Apoio Financ. a Est.
3.1.3.0-62 - Serv. de Terc. e Encargos 1.000.000.000,00
3.2.3.0-63 - Transf. a Inst. Privadas 50.000.000,00
3.2.5.0-64 - Transf. a pessoas 400.000.000,00
4.2.7.0-65 - Concessão de empréstimos 250.000.000,00
08482472.016 - Difusão da Cultura em geral
3.2.3.0-70 - Transf. a Inst. Privadas 80.000.000,00
3.2.5.0-71 - Transf. a Pessoas 80.000.000,00
08492532.017 - Atendimento a Educação Precoce
3.1.3.0-73 - Pessoal 190.000.000,00
3.1.2.0-74 - Material de consumo 90.000.000,00
3.1.3.0-75 - Serviços de Terceiros 90.000.000,00
3.2.3.0-76 - Transf. a Inst. Privadas 800.000.000,00

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO

08462242.018 - Ativ. Esport. e Culturais
3.2.5.0-85 - Transferências a Pessoas 90.000.000,00
0846224.1.007 - Const. Campos Esp. e Centros Comunit.
4.3.3.0-88 - Transf. a Inst. Privadas 700.000.000,00
08462281.008 - Const. parques Rec. e Desport.
4.1.1.0-89 - Obras e Instalações 1.000.000.000,00

...continua....





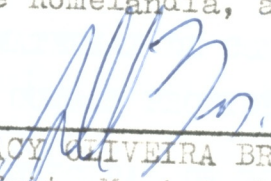
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

CONTINUAÇÃO LEI Nº.854/93

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 07 dias de julho de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

